

Diretrizes do CBRR (Conselho Brasileiro da Raça Rottweiler) para uma prova de aptidão para reprodução (ZTP)

Índice:

§ 1 Da finalidade

§ 2 Da realização

§ 3 Do reconhecimento

§ 4 Das condições prévias

§ 5 Da data protegida

§ 6 Da participação

§ 7 Das disposições sobre a execução e realização

§ 8 Das tarefas do coordenador da prova e do diretor de criação no dia do ZTP

§ 9 Da acomodação dos cães

§ 10 Da sequência de teste

§ 11 Das disposições do(s) juiz(es)

§ 12 Dos distúrbios no desenvolvimento dos cães

§ 13 Quais cães não podem ser conduzidos em um ZTP

§ 14 Dos documentos a serem entregues pelo coordenador da prova após o ZTP

§ 15 Dos registros no pedigree

§ 16 Da realização prática do ZTP

§ 17 Da autorização para Rottweilers no padrão FCI provenientes de países vizinhos ao Brasil

§ 18 Da autorização para Rottweilers provenientes do exterior

Anexo:

- Regulamentação para um ZTP (Prova de Caráter)

§ 1 A finalidade

de uma prova de aptidão para a reprodução é a seleção dos Rottweilers aptos para reprodução e a exclusão dos cães inaptos para a reprodução.

§ 2 A realização

da prova fica a cargo do CBRR; ele outorga a competência aos seus clubes estaduais ou grupos municipais mediante solicitação. Somente os árbitros indicados pelo CBRR, estão autorizados a realizar a prova

§ 3 O reconhecimento

da avaliação só poderá ser feito se esta tiver sido concedida em um ZTP público, autorizado pelo CBRR, com data protegida e publicado no órgão de publicação Site do CBRR.

§ 4 Condição prévia

para a concessão de uma data protegida, se faz necessário o requerimento de um clube ou departamento especializado da raça Rottweiler para a realização do evento e a disponibilidade de um terreno adequado. A quantidade máxima de participantes é: 15 participantes por dia + no máximo três repetentes. Indica-se que o evento ocorra em conjunto com outros eventos cinofilos para que ele seja custeado (caso a arrecadação mínima não seja atendida através do valor arrecadado pelas inscrições).

§ 5 A solicitação de uma data protegida para um ZTP

deverá ser submetida observando um aviso prévio de três meses.

1. A data protegida é solicitada pelos clubes estaduais ou municipais em um formulário especial. Solicitações dos grupos municipais necessitam da autorização do clube estadual ou de seu presidente.

2. A solicitação deverá informar o nome e o endereço do grupo realizador e do coordenador do evento. No mais há necessidade de fornecer dados exatos sobre a localização do lugar da prova e o início do ZTP.

3. Um ZTP é considerado protegido, depois de obtida a confirmação do local de registro do Livro de Criação e depois da prova ter sido publicada como evento protegido no Site do CBRR.

4. Aconselha-se a realizar o ZTP em conjunto com outros eventos cinófilos.

§ 6 Da participação

1. Cada proprietário de um Rottweiler criado de acordo com as disposições do regulamento de criação pode participar de um ZTP com o seu cão, se o cão tiver no mínimo 18 meses na data da prova e se não tiver recebido uma proibição de exposição ou prova. Além disso, deve-se comprovar a aprovação de uma prova de BH na data de matrícula.

2. A matrícula do cão para participar do ZTP é feita através de um comunicado por escrito ao coordenador do evento mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) o pedigree original;

b) laudos de HD e ED dentro dos conformes exigidos e especificados pelo regulamento de criação. A cópia autenticada deverá ser entregue no ato da inscrição.

c) cópia completa da frente e do verso do Livreto de trabalho. Todos os dados da prova (data da prova, local da prova, nível da prova, notas, condutor, árbitro de trabalho etc.) deverão estar legíveis;

d) comprovante de sócio de um clube do sistema CBKC do proprietário do cão / se for o caso de todos os proprietários do cão e do condutor, válida para o ano em curso. Os comprovantes originais deverão ser apresentadas na data do ZTP;

e) se a prova está sendo repetida devido a uma desqualificação temporária, os relatórios dos ZTP de todas as provas anteriores deverão ser apresentados.

§ 7 Das disposições sobre a execução e realização

Um ZTP com data confirmada deverá ser realizado de acordo com as seguintes disposições:

1. O coordenador da prova recolhe as matrículas, verifica se os documentos estão completos e solicita os complementos ou as correções necessários.

No local de registro do Livro de Criação só podem ser processados documentos completos.

2. O coordenador da prova prepara a documentação para a prova (resultado da prova de aptidão para reprodução ZTP) com base nos documentos entregues. Ele elabora uma lista dos cães matriculados.

Esta lista deverá fornecer os seguintes dados:

- a) Nome do cão
- b) Data da ninhada
- c) Número do Livro de Criação
- d) Nome do criador
- e) Nome e endereço do proprietário e do condutor
- f) Números de sócio do clube do sistema CBKC do proprietário e do condutor.

Esta lista deverá ser enviada previamente para o local de registro do Livro de Criação o mais tardar 3 dias após o encerramento do prazo de matrícula. Uma lista dos resultados, com os respectivos documentos, deverá ser lançada no livro de Criação imediatamente após o ZTP.

3. Para o recolhimento das taxas deve-se manter uma lista na qual constam os números dos membros.

§ 8 Das tarefas do coordenador da prova e do diretor de criação no dia do ZTP

O coordenador da prova e o diretor de criação deverão garantir que o(s) juiz(es) possa(m) trabalhar sem interrupções na data da prova e que os seguintes objetos e auxiliares estejam à disposição:

1. equipamento de medição, fita métrica, mesa e cadeiras;
2. um secretário com máquina de escrever para preencher os formulários;
3. um auxiliar (figurante) experiente com o respectivo equipamento e a carteirinha de auxiliar (figurante) reconhecida pela CBKC;
4. uma pistola de festim ou espoleta 6mm; um botijão plástico com pedras
5. um solo plano (eventualmente de tábuas de madeira) de no mínimo 1 x 2 metros para a realização das medições necessárias;
6. uma balança.

O diretor de criação competente assiste ao árbitro na realização prática da prova de aptidão para reprodução (ZTP).

§ 9 Todos os cães deverão ser acomodados,

de tal forma que eles não perturbem o decurso da prova nem sejam perturbados. Não podem ser levados cães para o local de verificação ou perto do local de verificação sem que estes sejam chamados.

§ 10 A prova é realizada na seguinte sequência

1. Machos
2. Fêmeas

O árbitro de criação em exercício identificará através da tatuagem ou do número do chip e coletará uma amostra da saliva para obter o perfil do DNA.

Os respectivos cães serão avaliados:

- a) conforme o tipo, estatura, membros, movimentação, dentição, pelagem, etc.

b) teste de sensibilidade a tiro, autoconfiança em grupo (cartuchos de no mínimo 6 mm)

c) avaliação do caráter e impulsos

§ 11 Os resultados constatados pelo(s) juiz(es)

serão registrados após o exame de cada cão no formulário "Resultado da prova de aptidão para reprodução" e assinados por ele(s). A decisão do(s) árbitro(s) torna-se válida quando a sua constatação for confirmada pelo chefe dos diretores de criação e um perfil de DNA for emitido de acordo com o padrão da ciência no momento da sua emissão. Somente depois o cão poderá ser utilizado para reprodução. O certificado de Apto para Reprodução é válido até completar a idade de aptidão para criação a não ser que a aptidão para reprodução tenha sido revogada pelo chefe dos diretores de criação em conjunto com o comitê de criação. A revogação deverá ser informada ao proprietário do cão mediante carta registrada.

§ 12 Se um cão apresentar um retardamento no desenvolvimento

ou se exigências de Caráter não forem cumpridas, o(s) juiz(es) poderá(ão) desqualificar o cão por um período de dois a seis meses. Depois de decorrido o prazo o cão poderá ser reapresentado. Rottweilers que foram temporariamente desqualificados em uma prova de aptidão de reprodução poderão ser reapresentados mais duas vezes para a prova de aptidão de reprodução. Se esta não for cumprida, os animais serão considerados inaptos para reprodução.

Se um Rottweiler for apresentado com mordedura em torquês, ele não pode ser avaliado. Cães com esta falta só podem ser reapresentados em um ZTP com 2 anos e 6 meses ou mais. A aptidão para reprodução é concedida, se a mordedura não tiver se alterado.

§ 13 Em um ZTP não podem ser apresentados cães,

da propriedade ou posse do(s) juiz(es) ou de um familiar. Para cães que pertencem ao auxiliar (figurante) ou aos seus familiares, deve-se solicitar um segundo auxiliar (figurante). O coordenador da prova não pode

conduzir um cão pessoalmente em um ZTP, um familiar pode conduzir. O proprietário do cão se responsabiliza por danos causados pelo seu cão.

O(s) proprietário(s) de um cão, assim como o condutor, deverão ser membros de um clube do sistema CBKC. Além disso, no ZTP não serão permitidos cães cujos últimos dois números (mais baixos) da tatuagem (ou microchip) não sejam absolutamente legíveis pelo juiz / mestre de seleção.

§ 14 Dos documentos a serem entregues pelo coordenador da prova após a prova de aptidão para reprodução

Após a conclusão do ZTP o coordenador da prova deverá verificar se todos documentos estão completos e realizar a prestação de contas com o(s) juiz(es) e outros autorizados. O mais tardar dois dias após a prova ele deverá entregar os seguintes documentos para registro no Livro de Criação:

1. Lista dos cães que participaram, coordenador da prova e auxiliar (figurante) parte C;
2. Prestação de contas dos valores arrecadados e dos valores gastos com os respectivos comprovantes;
3. Formulários "Resultado da Prova de Aptidão para Reprodução" com os respectivos pedigrees e laudos das articulações coxofemorais e dos cotovelos;
4. O valor excedente deverá ser transferido para o local do livro de registros.

§ 15 Registros de pedigree

1. Registros de pedigree só podem ser realizados pela central do CBRR.
2. Serão registrados:
 - a) No caso de participação em um ZTP: local, data, juiz(es) ou mestre de seleção e resultado do ZTP.

b) No caso da não participação no ZTP apesar do registro: local, data, juiz(es) ou mestre de seleção e registro sobre a não apresentação em um ZTP por motivos de doença (com atestado do veterinário).

Se o(s) juiz(es) indicado(s) pelo CBRR constatar durante o ZTP uma doença do cão, não haverá registro de pedigree.

§ 16 Da realização prática da prova de aptidão para reprodução ZTP

1. Diretrizes gerais

O exame prático do ZTP é feito em duas partes. A primeira parte da prova avalia o comportamento típico da raça e só o cão que tenha sido aprovado com sucesso receberá permissão para fazer a segunda parte da prova. Na segunda parte da prova será dentro do conceito do IPO, da Autoconfiança e do Comportamento em Ação do cão, aprovado de maneira que no futuro garanta a Utilidade do Rottweiler como cão de serviço, esporte e cão de família.

No início do ZTP encontram-se todos os condutores com seus cães dentro do local da prova. O juiz reúne os condutores antes do início da prova e esclarece o significado do ZTP como Instrumento para a Reprodução e para a Preservação e Fortalecimento da Utilidade do Rottweiler.

O juiz esclarece aos participantes o Sentido e a Finalidade dos exercícios necessários para a Prova de Caráter, do Comportamento em Ação, como da Autoconfiança. Enquanto todos os participantes, condutores com seus cães, estão aguardando no local.

2. Aparência em geral

O árbitro começa com a descrição do aspecto físico do cão parado e em movimento. Nisso ele já pode se familiarizar com o comportamento do cão. Diálogos com o proprietário sobre a manutenção, a criação e influências do ambiente completarão a imagem.

O árbitro constata a cor dos olhos do cão aplicando a tabela de cor dos olhos descrevendo-a com número e letra (1a até 4a). As cores de olhos 4b, 5 e 6 implicam em inaptidão para reprodução.

Na apresentação de no mínimo duas Súmulas (súmula de Exposição ou de Posterior à Criação) de diferentes Juízes- FCI que avaliaram o cão após o oitavo mês de idade e não mencionaram falta de dentes quanto a incisivos ou caninos o cão é considerado como dentição completa. Pré-molares não entram nesse regulamento.

3. Sensibilidade a Barulho

Depois é testada a sensibilidade a barulho em ambiente calmo, assim como o comportamento frente a pessoas pacíficas. Enquanto o cão caminha até o grupo de pessoas, o juiz dá dois tiros com um espaço de tempo de no mínimo 5 segundos entre um e outro. Se o cão mostrar reações ao primeiro tiro, orientado pelo juiz, o condutor deverá soltar o cão da guia e deixá-lo sentado. Somente depois a sensibilidade a ruídos é novamente testada. Se o cão demonstrar outras reações ele será excluído do teste. Cães que são demasiadamente sensíveis a ruídos não podem passar num ZTP.

4. Comportamento frente a pessoas pacíficas

a) o condutor vai com seu cão à vontade, através de um grupo ao redor de 10 pessoas que se movimentam

b) após cerca de 2 minutos, retira a guia e o condutor repete o exercício 4.a), mas sem a guia.

c) o cão novamente na guia é conduzido através de um corredor de pessoas que se afunila no fim. Durante a passagem é provocado ruído acústico utilizando o botijão plástico recheado de algumas pedras.

O cão deve demonstrar a cada exercício estar livre e sem restrições, e mesmo quando o grupo de pessoas se fecha o mais perto possível do cão que está sentado ao lado do condutor. Particularmente este – diferente da apresentação do exercício de grupo em outras provas – permite um alto grau de conclusões sobre a segurança do cão, como sua confiança no condutor.

5. As próximas provas de comportamento para o ZTP serão de acordo com a regulamentação BHS 2005 e a prova descrita no anexo (veja anexo) de

acordo com a seção C do IPO 1. Na prova de ZTP deve-se dar particular importância às qualidades de impulsos naturalmente transmitidas geneticamente. A execução deste regulamento é parte do regulamento de criação.

6. Das disposições gerais sobre a preparação e realização

O grupo municipal/ clube estadual que realiza a prova deverá assegurar que haja um cão de teste disponível. O auxiliar (figurante) convocado precisará estar em posse de uma carteirinha de auxiliar (figurante) reconhecida pela CBKC . Ele deverá trabalhar estritamente de acordo com as orientações do juiz em questão.

A avaliação do juiz é final.

Não há a possibilidade de contestá-la.

O proprietário do cão responsabiliza-se pelos danos eventualmente causados pelo seu cão.

§ 17 Da autorização para Rottweilers no padrão FCI provenientes de países vizinhos ao Brasil

1. Chefe dos diretores de criação do país no qual se encontra o Livro de Criação

O chefe dos diretores de criação do país, no qual o Rottweiler está registrado no Livro de Criação, deverá confirmar por escrito ou informar os seguintes dados no pedigree original que deverá ser apresentado no CBRR:

a) que não há impedimentos em apresentar o Rottweiler em um ZTP do CBRR Brasil (= liberação)

b) que o Rottweiler possui um resultado de articulação coxofemoral atestado por um local de avaliação

- classificado e reconhecido como apto para reprodução no país, no qual ele está registrado no Livro de Criação e

- registrado no pedigree conforme a classificação FCI, graus de articulação coxofemoral conforme A, B, C, ..., ou de acordo com a classificação do CBRR (articulação coxofemoral ...);

- o formulário original da avaliação de radiografia do local de avaliação deverá ser submetido.

c) se não houver faltas hereditárias que impeçam a seleção para a criação;

d) se ele poderia ser apresentado para prova de aptidão para reprodução no país (vizinho ao Brasil) no qual ele consta do Livro de Criação; isto significa que o cão cumpre as condições (por exemplo idade, articulação coxofemoral, valor da estatura, valor de criação etc.) para permissão de reprodução no país de origem;

e) se o Rottweiler já foi apresentado em um teste de aptidão para reprodução, isto também deverá constar, junto com o resultado e a justificativa do resultado do pedigree.

2. Solicitação ao chefe dos diretores de criação do CBRR

Se todas estas condições forem cumpridas, pode-se solicitar ao chefe dos diretores de criação do CBRR uma permissão para participar da prova de aptidão para reprodução no CBRR para cães de países vizinhos ao Brasil com pedigrees do padrão FCI.

3. Não há permissão para cães já classificados como aptos para criação.

A princípio não serão permitidos cães que já foram aprovados em um exame de ZTP de seu país.

4. Demais disposições do CBRR

Obviamente todas as demais disposições do CBRR deverão ser cumpridas.

5. Não há permissão automática, a autorização é necessária para cada caso individual

Deixamos claro, de que esta norma não significa automatismo. Em cada caso individual deve-se solicitar a permissão de participação da prova de aptidão para reprodução ao chefe dos diretores de criação do CBRR. Um

direito legal para a permissão de participação de um ZTP do CBRR para Rottweiler de fora do âmbito de competência do CBRR não existe.

§ 17 Da permissão para Rottweilers do exterior

1. Condição prévia

Estão autorizados a participar os Rottweilers do exterior se eles forem de propriedade de estrangeiros e se eles possuírem um pedigree padrão FCI ou de uma organização reconhecida pelo FCI. Na data da prova o cão deverá ter no mínimo 18 meses de idade e não pode ter impedimentos para participação em prova ou exposição. No mais deve-se comprovar uma prova de BH aprovada na data da matrícula.

2. Matrícula

A matrícula ocorre analogamente aos cães CBRR (ver § 6.2). O laudo original sobre a situação das articulações coxofemorais (HD) e dos cotovelos (ED) deverá ser expedido por um local de avaliação oficial do país de origem.

3. Cauda

Somente a cães com cauda integra.

4. Aprovação para reprodução do ADRK

Uma autorização de reprodução destes cães do CBRR não é possível sem restrições. A autorização para cobertura necessita da autorização escrita do comitê de reprodução e da diretoria, embora atualmente não seja impossível.

Anexo: Regulamentação para um ZTP (Análise do Caráter)

Exercício 1: Revistar esconderijos

Exercício 2: Vigiar e latir

Exercício 3: Impedimento de fuga do figurante

Exercício 4: Defesa de ataque na fase de vigilância

Exercício 5: Ataque ao cão á distância

Generalidades

Em campo apropriado, são colocados 6 esconderijos, 3 em cada lado, defasados. O figurante deverá estar com a roupa de proteção, a manga e o bastão. A manga deverá estar provida com uma protuberância moldada para mordida do cão e a cobertura (refill) deve ser de juta natural. O figurante não tem que, necessariamente, ficar imóvel nas fases de vigilância se seu movimento for necessário para manter o cão dentro de seu campo visual. Ele não deverá, entretanto, ter qualquer postura ameaçadora ou fazer qualquer movimento de defesa que incentive o cão a morder, devendo proteger-se com a manga. O modo como o Condutor desarma o figurante, retirando-lhe o bastão, fica a critério do Condutor.

Para todos os cães de um ZTP deve ser utilizado o mesmo figurante. Para cães do figurante ou da sua família, deve ser acionado outro figurante.

O condutor só poderá ter no máximo 2 cães numa mesma Prova de ZTP.

Cães que não param na mão do condutor, que não largam sob comando ou somente sob intervenção física do condutor, ou que mordem em outras partes do corpo que não seja a manga de proteção, devem ser desqualificados.

Em todos os pontos que não foram mencionados deverá ter como referência na organização o atual Regulamento de Provas da FCI (na parte geral).

Para cães que falham no exercício de defesa ou se deixam acuar, o ZTP deve ser interrompido. Quando o cão, nos exercícios 2 a 5, se afasta mais de uma vez na distância superior a 5 metros do figurante, deve haver a desqualificação. Se o condutor der um sinal auditivo para o cão ficar com

o figurante, também será desqualificado. O motivo da desqualificação deve ser anotado na sumula de prova do ZTP.

1. Revistar esconderijos

a) Comandos

Um comando para revistar e um para chamar o cão (adicional ao comando para chamar pode-se usar também o nome do cão) “Revista” ou “Voran “

b) Execução

O figurante esconde-se no último esconderijo, fora da área de visão do cão. O condutor dirige-se com seu cão, sem guia, posicionando-se entre o quarto e o quinto esconderijos, de tal modo que seja possível realizar-se duas batidas laterais. Sob comando do Juiz, inicia-se, então, o exame de “Impulsos e Comportamento em Ação”.

O condutor tem a liberdade para levar seu cão na guia ou solto dando o comandando Junto até o ponto de saída.

O condutor dá um curto comando para “revistar”, apontando com o braço direito ou esquerdo (movimento que pode ser repetido) para o quinto esconderijo. O cão deverá se deslocar rápida e diretamente na direção do esconderijo, dar a volta junto e em torno dele. Mandar diretamente para a barraca de latido não é permitido.

Após esta revista, o condutor chama o cão para si, enviando-o, em seguida, para o esconderijo onde se encontra o figurante, dando outro comando para “revistar”. O condutor deve caminhar em passos normais na linha central imaginária entre os esconderijos, não podendo sair dessa linha. O cão deverá ficar sempre à frente do condutor (na região entre o condutor e o figurante). Quando o cão encontrar o figurante, o condutor deverá ficar parado. Nenhum comando poderá ser dado a partir daí.

c) Avaliação

Deve ser avaliado correspondentemente:

Limitações na condução, lentidão nas batidas, assim como nas voltas em torno dos esconderijos, fazer as voltas afastado do esconderijo, objetividade limitada na ação.

Três tentativas são permitidas para vigiar e latir, além disso sucede numa desqualificação. Verificar a barraca 5 não é obrigatório, somente influencia na avaliação.

2. Vigiar e Latir

a) Comandos

Um para aproximar e um para a posição básica “Aqui “ “Junto “

b) Execução

O cão deve vigiar o figurante ativo e atentamente, latindo de forma constante. Ele não deve pular contra o figurante ou mordê-lo. Após um tempo de, aproximadamente, 20 segundos, o Juiz solicita a aproximação do condutor, que deve parar a, aproximadamente, 5 passos do esconderijo. Sob comando do Juiz, o condutor chama seu cão para junto, na posição básica. Alternativamente é permitido ao condutor apanhar o seu cão pelo colar.

b) Avaliação

Latir com interrupção ou sem pressionar o figurante, vigiar sem convicção até o comando para ir para junto do condutor (Juiz próximo ao cão), ou pela aproximação do condutor para apanhá-lo, deve ser penalizado correspondentemente.

Se o cão abandonar o figurante, antes do condutor deixar a linha média ao comando do juiz, o cão pode novamente, autorizado pelo juiz, ser enviado ao figurante. Permanecendo o cão próximo do figurante o serviço de proteção pode continuar sem interrupção. Se o cão não obedecer ou abandonar o figurante novamente, a prova será interrompida e o cão desqualificado.

Vindo o cão ao encontro do condutor, deixando (afastando-se) o figurante, será aplicada a regra dos 5 metros.

3. Impedimento de fuga do Figurante

a) Comandos

Um para acompanhar, um para deitar, um para largar “Junto”, “Deita”, “Larga”.

b) Execução

Sob comando do Juiz, o condutor solicita ao figurante que saia do esconderijo.

O Figurante dirige-se, em passos normais, para o local pré-marcado para realização da fuga. Sob comando do Juiz, o condutor dirige-se com seu cão, sem guia ou segurando pelo colar, e o coloca deitado no local pré-marcado para a tentativa de fuga (do figurante). A distância do figurante ao cão deve ser de cinco (5) passos. O condutor deixa seu cão nesse local e dirige-se para o esconderijo, mantendo contato visual com seu cão, com o Juiz e com o figurante. Sob o comando do Juiz, o figurante empreende uma fuga. O cão deverá, sem vacilar, reagir à fuga autonomamente através de mordida enérgica e tenaz. Só poderá morder a manga do figurante. Sob o comando do Juiz, o figurante para de correr e fica parado. O cão deverá, então, largar imediatamente.

O condutor poderá, após um tempo adequado, autonomamente, dar um comando para o cão largar (“Larga”). Se o cão não largar após este comando, que é permitido, o condutor recebe ordem do Juiz para dar um comando adicional para largar. Não largando o cão após o terceiro comando (1º permitido e dois adicionais), deverá ser desqualificado pelo Juiz.

Durante o comando para largar, o condutor deve ficar parado, sem influenciar seu cão para largar.

c) Avaliação

Restrições nas ações abaixo devem ser penalizadas correspondentemente:

Reações rápidas e enérgicas, morder fortemente impedindo a fuga, mordida cheia e calma até o largar, vigiar atentamente, bem rente ao figurante.

Se o cão não perseguir o figurante, ficando deitado ou dentro de 20 passos do figurante, não impedir a sua fuga, mordendo e segurando a manga, ocorrerá uma desqualificação.

4. Defesa de ataque na fase de vigilância

a) Comandos

Um para largar, um para a posição básica “Larga” “Junto”

b) Execução

Após uma vigilância de, aproximadamente, 5 segundos, o figurante realiza um ataque ao cão. Sem interferência do condutor, o cão deverá defender-se energeticamente, mordendo fortemente. Só poderá morder na manga do figurante. Após a mordida, o figurante desfere duas batidas no cão com o bastão regulamentar. As batidas só podem ser dadas nos ombros ou na cernelha. Sob comando do Juiz, o figurante para a luta, ficando imóvel, quando o cão deverá largar imediatamente. O condutor poderá dar um comando para largar após um tempo razoável.

Se o cão não largar após o primeiro comando (permitido), o condutor receberá ordem do Juiz para dar até mais dois comandos para largar.

Se o cão não largar após o segundo comando, recebe condutor a oportunidade de aproximar-se até 5 passos do seu cão para dar um novo comando. Não largando, sucede uma desqualificação.

Durante o comando para largar, o condutor deverá permanecer parado, sem interferir para o cão largar. Após largar, o cão deverá se manter bem próximo ao figurante e vigiá-lo atentamente. Sob comando do Juiz, o condutor aproxima-se diretamente do seu cão e chama-o para posição básica. O bastão não é retirado do figurante.

O condutor tem a liberdade para levar seu cão na guia ou solto no comando Junto até o ponto de saída do exercício 5.

c) Avaliação

Restrições às ações abaixo devem ser penalizadas correspondentemente:

Morder rápida e fortemente, manter mordida cheia e calma até o largar da manga (não morder ou enfraquecer a mordida antes de largar), após largar, vigiar o figurante atentamente.

Se abandonar o figurante antes do Juiz dar a ordem para o condutor aproximar-se, ou o se condutor der comando para mantê-lo junto ao figurante, ocorrerá uma desqualificação.

5. Ataque ao cão à distância

a) Comandos

Um para sentar, um para contra atacar, um para largar, um para acompanhar “Senta” “Pega ” “Larga” “Junto”

c) Execução

O condutor vai, com seu cão até a linha média na altura da primeira barraca. O cão pode ser seguro pelo colar pelo condutor, mas não pode ser estimulado por este.

O figurante sob o aviso do juiz, deixa a barraca e em passos normais cruza o campo até a linha central, correndo diretamente e ataca o condutor e o cão sob ímpeto de gritos e gestos e ameaças frontais com o bastão.

Logo que o figurante se aproxime do cão e condutor por 40 passos, sob o aviso do juiz, o condutor dará ao cão o comando para pegar “Pega” ou “A Frente” livre.

O cão deve defender-se do ataque, sem vacilar e mordendo forte e energeticamente a manga do figurante. Só poderá morder na manga de proteção do figurante. O condutor não deve sair da posição inicial. O Juiz dá a ordem para o figurante interromper o ataque. Após isso, o cão deverá largar imediatamente. O condutor poderá dar, autonomamente, um comando para largar após um tempo razoável.

Se o cão não largar após o primeiro comando (permitido), o condutor receberá ordem do Juiz para dar um outro comando para largar. Se o cão não largar após o segundo comando, recebe condutor a oportunidade de aproximar-se até 5 passos do seu cão para dar um novo comando. Não largando, sucede uma desqualificação.

Durante o comando para largar, o condutor deverá permanecer parado, sem interferir para o cão largar. Após largar, o cão deverá permanecer bem próximo ao figurante e vigiá-lo atentamente. Sob comando do Juiz, o condutor aproxima-se diretamente do seu cão, em passos normais, e chama-o para posição básica. O bastão é retirado do figurante. Sob aviso do juiz a guia é colocada no cão.

Segue-se, então, o transporte lateral, de, aproximadamente, 20 passos, até o Juiz. Um comando “junto”, quando da saída para o transporte lateral, é permitido. O cão é conduzido no lado direito do figurante de tal modo que fique entre o figurante e o condutor. Durante o transporte, o cão deverá vigiar o figurante atentamente. Não deverá, entretanto, incomodar o figurante, isso é, não poderá empurrar, nem pular contra ele nem mordê-lo. O grupo para em frente ao Juiz, o condutor entrega-lhe o bastão e anuncia o final do exercício.

c) Avaliação

Restrições às ações abaixo devem ser punidas correspondentemente:

Defesa enérgica com mordida forte, mordida cheia e calma até o largar, após largar, vigiar o figurante atentamente.